

DECRETO N.º 45.052, DE 25/09/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 - INCISO V E ART.62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamento do servidor **PAULO SÉRGIO CURTO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1712, que exerce o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA, Nível S2, Padrão "J"** o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos e 15 (quinze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 35/37, no Processo n.º 253/2022 - PRT.

Art. 2º . Fica revogado o Decreto n.º 43.039, de 03/11/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 25 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

